

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São  
Francisco e do Parnaíba, realizada no dia 14 de  
janeiro de 2026, às 9 horas.**

Às nove horas do dia quatorze de janeiro de 2026, na sala Parnaíba do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, presentes a totalidade do capital social, de titularidade da União, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional Daniel Brasiliense e Prado, designado pela Portaria nº 726, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 36; o Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, Eduardo Corrêa Tavares; e a Chefe Substituta da Secretaria de Órgãos Colegiados, Maria Antonia de Oliveira; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 405/2026/MF, datado de 05 de janeiro de 2026 (processo nº 14021.109976/2025-70), para deliberar sobre eleição de membro para o Conselho de Administração.

O Sr. Eduardo Corrêa Tavares, Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, presidiu os trabalhos da Assembleia, na forma do art. 18 do Estatuto Social da Codevasf, havendo nomeado a Sra. Maria Antonia de Oliveira a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório.

Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos.

A União, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, votou pela eleição de Karina Houat Harb, brasileira, [REDACTED]

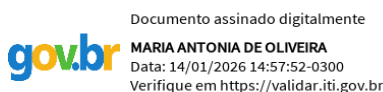
[REDACTED], para compor o Conselho de Administração da Codevasf, na qualidade de Conselheira Independente, indicada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR (Ofício nº 904/2025/GM-MIDR - 56674294), em substituição a Antonio Poli Navega, com prazo de gestão até o fim do prazo de gestão unificada que termina em 17 de abril de 2027.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pela representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

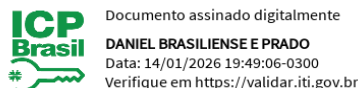
Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026.



Eduardo Corrêa Tavares  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária



Maria Antonia de Oliveira  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária



Daniel Brasiliense e Prado  
Procurador da Fazenda Nacional – Representante da União